

## **ORIENTAÇÃO 001/2023 - DDH/PROPEDH UNESPAR**

Orienta procedimentos para a solicitação de contratação de Intérpretes de Libras por meio do contrato 018/2022 entre a Universidade Estadual do Paraná e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS.

1. O contrato 018/2022 firmado entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Federação Nacional para a Educação e Integração dos Surdos (FENEIS) tem o objetivo de garantir acessibilidade comunicacional a estudantes, docentes e agentes universitários(as) da UNESPAR, na impossibilidade da contratação institucional de profissionais tradutores-intérpretes de Libras por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) ou Concurso Público para agentes universitários(as) da UNESPAR.
2. O contrato 018/2022 estabelece como atribuição da FENEIS a seleção e contratação de profissionais tradutores-intérpretes de Libras para prestarem serviços de tradução-interpretação em Libras à UNESPAR, **sob demanda**, isto é, **por horas efetivamente trabalhadas e certificadas** por fiscal do contrato.
3. A natureza do contrato sob demanda **não permite** que a UNESPAR contrate a FENEIS pela disponibilidade de intérpretes de Libras em regimes de carga horária fixa (T-20 ou T-40) sem que haja a certificação das horas trabalhadas, **sendo necessário o encaminhamento de todos os dados indicados no item 6, seguindo-se o fluxo descrito no item 7** deste documento para os procedimentos de contratação de intérpretes de Libras por meio do referido contrato.
4. A acessibilidade comunicacional ofertada por meio do contrato 018/2022 é prioritária para atividades acadêmicas obrigatórias (aulas, estágios, reuniões de colegiado), as quais devem ser solicitadas conforme o disposto nos itens 6 e 7 desse documento.
5. Eventos institucionais, palestras, cursos e demais atividades eventuais que não ocorram no horário e local de aula com intérpretes contratados(as) pela FENEIS, devem prever a contratação destes(as) profissionais pela organização do evento, ou a indicação da fonte de recursos (quando houver), para a contratação, por meio do contrato 018/2022.
6. A solicitação de tradutores-intérpretes de Libras por meio do contrato 018/2022 deve ser encaminhada pela instância solicitante com, no mínimo, **15 dias de antecedência** da data de início e deve conter as seguintes informações:

- 6.1 Nome do Colegiado de Curso, Programa de Pós-Graduação ou setor institucional solicitante;
- 6.2 Natureza da(s) atividade(s) (aula, estágio, orientação, reunião de colegiado, evento, ou especificar atividade(s) de outra natureza);
- 6.3 Cronograma (datas, dias da semana, turno, horário de início e término);
- 6.4 Tipo de atividade (presencial ou remota);
- 6.5 Local de realização (nome do campus e sede ou endereço completo de local fora do campus);
- 6.6 Material para estudo dos(as) intérpretes (quando for o caso);
- 6.7 Fonte de recursos para a contratação (em caso atividades com financiamento);

7 – O encaminhamento da solicitação de tradutores-intérpretes de Libras por meio do contrato 018/2022 deve seguir o seguinte fluxo:

- 7.1 Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação ou responsável pelo setor institucional solicitante deve encaminhar os dados descritos no item 6 por e-mail ao NESPI do campus;
- 7.2 NESPI do campus encaminha a solicitação por e-mail à DDH;
- 7.3 DDH realiza a consulta formal à FENEIS e responde ao NESPI do campus;
- 7.5 NESPI do campus comunica por e-mail ao setor que originou a demanda.

8. Os (As) profissionais tradutores-intérpretes de Libras contratados(as) pela FENEIS não são funcionários(as) da UNESPAR, portanto, toda solicitação, observação sobre o trabalho ou alterações de qualquer natureza relativas à atuação dos profissionais contratados(as) pela FENEIS, **devem ser reportadas diretamente ao NESPI do campus**, para que seja dado encaminhamento junto às demais instâncias institucionais competentes e à FENEIS, seguindo-se o fluxo estabelecido neste documento orientador.

## **SÍNTESE DE FLUXO PARA ENCAMINHAMENTOS**

Coordenação de Curso de Graduação/ Coordenação Programa de Pós-graduação/ setor institucional → NESPI do campus → DDH → FENEIS.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023.

Profa. Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi  
Pró-Reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos – PROPEDH  
Portaria 303/2022 – Reitoria Unespar